



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 176/2026

Institui o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis e de Fortalecimento da Economia Circular no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis e de Fortalecimento da Economia Circular no Município de Maracanaú.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – promover a inclusão social, econômica e produtiva dos catadores de materiais recicláveis;
- II – apoiar a formação, organização e fortalecimento de associações e cooperativas;
- III – oferecer capacitação técnica, profissional e empreendedora;
- IV – disponibilizar apoio logístico e operacional aos trabalhadores do setor;
- V – incentivar a coleta seletiva solidária;
- VI – ampliar a geração de trabalho e renda;
- VII – contribuir para a redução da disposição inadequada de resíduos sólidos;
- VIII – fortalecer as políticas de sustentabilidade e economia circular do Município.

Art. 3º O Município poderá realizar o credenciamento de catadores de materiais recicláveis, individuais ou vinculados a associações e cooperativas, com a finalidade de:

- I – identificar e cadastrar os trabalhadores do setor;
- II – facilitar o acesso às políticas públicas municipais;
- III – promover ações de capacitação e qualificação profissional;
- IV – integrar os catadores aos programas municipais de coleta seletiva;
- V – garantir maior organização e eficiência das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para aquisição e fornecimento de:

- I – equipamentos de proteção individual – EPIs;
- II – carrinhos adaptados para coleta de materiais recicláveis;
- III – triciclos, bicicletas cargueiras ou outros equipamentos de transporte compatíveis com a atividade;
- IV – prensas, balanças e equipamentos para triagem;
- V – veículos de apoio;
- VI – cursos de capacitação e assistência técnica.

Art. 5º O Município poderá promover a aquisição e a doação de carrinhos adaptados aos catadores devidamente credenciados, observados critérios socioeconômicos e

Protocolado em: 10/06/2026 10:51:08 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.06.10-0007



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Os carrinhos deverão priorizar condições adequadas de ergonomia, segurança, mobilidade e identificação visual do Programa.

Art. 6º O Programa poderá contemplar ações de educação ambiental junto à população, incentivando a separação correta dos resíduos e a valorização do trabalho dos catadores.

Art. 7º As ações previstas nesta Lei deverão integrar a Política Municipal de Resíduos Sólidos, a Política Municipal de Meio Ambiente e os programas municipais de coleta seletiva.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 29/06/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis e de Fortalecimento da Economia Circular no Município de Maracanaú.

Os catadores de materiais recicláveis desempenham papel fundamental na preservação ambiental, na redução do volume de resíduos destinados aos aterros sanitários e na promoção da reciclagem, contribuindo diretamente para a limpeza urbana e para a sustentabilidade do município.

Apesar da relevância social, econômica e ambiental de sua atividade, muitos desses trabalhadores ainda enfrentam condições precárias de trabalho, dificuldades de organização, baixa renda e limitações de acesso a equipamentos adequados para o desempenho de suas funções.

O presente projeto busca reconhecer e valorizar esses profissionais, promovendo sua inclusão produtiva, fortalecendo associações e cooperativas, incentivando a coleta seletiva solidária e ampliando as oportunidades de geração de renda.

Entre as ações previstas, destaca-se a criação do credenciamento municipal dos catadores, instrumento que permitirá ao Município conhecer a realidade desses trabalhadores, direcionar políticas públicas de forma mais eficiente e ampliar o acesso



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

aos benefícios e programas de apoio.

A proposta também autoriza a aquisição e doação de carrinhos adaptados, equipamentos essenciais para proporcionar melhores condições de trabalho, segurança, mobilidade e dignidade aos catadores, reduzindo o esforço físico excessivo e aumentando sua capacidade produtiva.

Além dos benefícios sociais, a iniciativa fortalece a economia circular, promove a educação ambiental e contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, que reconhece a importância da inclusão dos catadores nos sistemas de coleta seletiva e reciclagem.

Trata-se de uma medida de justiça social, desenvolvimento sustentável e valorização do trabalho, capaz de gerar benefícios para os trabalhadores, para o meio ambiente e para toda a população maracanauense.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14595

